



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PORTARIA N.º 11/2025

Autoriza que seja realizada os reparos no veículo oficial.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução 05/2014,

CONSIDERANDO, que o veículo Toyota Corolla Placa TDR-1J58 foi adquirido recentemente através do processo de licitação nº 01/2024;

CONSIDERANDO, que o veículo ainda está no prazo de garantia de fábrica;

CONSIDERANDO, que o defeito apresentado decorre de problemas na rodovia (buraco na pista de rolamento) e, portanto, não coberta pela garantia;

CONSIDERANDO, que o veículo possui cobertura de seguro;

CONSIDERANDO, que visando manter válida a garantia de fábrica;

RESOLVE

Art. 1º – Fica autorizada a despesa para promover os reparos no veículo oficial Toyota Corolla Placa TDR-1J58, sendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

§1º - deverão ser observadas as disposições da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

§2º - Fica autorizada a utilização de recursos próprios da Câmara Municipal, caso o valor da franquia do seguro seja maior do que o valor orçado do serviço e do material que deverá ser executado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristina, 03 de abril de 2025.

Antônio José Marinho

Presidente da Câmara Municipal de Cristina MG

PUBLICAÇÃO

Publicado na imprensa oficial da Câmara Municipal de Cristina-MG, em 03/04/2025, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica do Município.

Assinatura